



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 12.680/2021

DECISÃO

Trata-se de contratação das profissionais SUZANA DA ROSA TOLFO, CPF 572.568.109-20, e RENATA SILVA DE CARVALHO CHINELATO, CPF 036.508.936-22, para ministrarem o evento “Avaliação/Gestão de Desempenho por Competências, Comunicação Interpessoal e Feedback”, com vistas à capacitação de 20 (vinte) servidores da Corregedoria Regional Eleitoral e da Seção de Desenvolvimento Organizacional, com carga horária de 5 horas, no período de 23 a 25.6.2021, na modalidade à distância, ao vivo, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização das profissionais na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação das profissionais SUZANA DA ROSA TOLFO e RENATA SILVA DE CARVALHO CHINELATO para a realização do evento de capacitação, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei, submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

SAO, 21 de junho de 2021.

Eduardo Cardoso
Secretário de Administração e Orçamento